

RESOLUÇÃO DEN 007/2022

Regulamenta o programa de Suporte Nacional às Regiões Escoteiras.

Considerando:

- a) A necessidade de estabelecer procedimentos que sirvam como referência de melhores práticas e conformidade institucional;
- b) A importância de apoiar as Regiões Escoteiras na avaliação de suas fortalezas e pontos de melhoria, bem como na resolução de seus problemas e definição de suas prioridades;
- c) A relevância de promover o alinhamento e implementação do planejamento estratégico, políticas e demais documentos normativos da União dos Escoteiros do Brasil (UEB);
- d) A necessidade de estabelecer estratégias, procedimentos e ferramentas de suporte e serviço prestados pela Direção Nacional às Regiões Escoteiras.

A Diretoria Executiva Nacional (DEN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º. Implementar o programa de Suporte Nacional, como um sistema estruturado de avaliação e apoio que reforça o compromisso dos Escoteiros do Brasil em garantir que cada uma das Regiões Escoteiras alcancem um padrão de boas práticas institucionais.

Art. 2º. O programa Suporte Nacional será oferecido, exclusivamente, às Regiões Escoteiras, por meio de três opções de atendimento:

I – Ferramenta de Auto avaliação: Através de processos de auto avaliação como eixo de melhora contínua, permitindo que as Regiões Escoteiras avaliem seu desempenho e grau de conformidade em relação às boas práticas institucionais;

II – Avaliação Escoteiros do Brasil: Processo de avaliação das Regiões Escoteiras, orientado por um consultor indicado pela Diretoria Executiva Nacional.



Procedimento de adesão voluntária, que permitirá medir o nível de alcance das melhores práticas institucionais, baseada em critérios e apresentação de evidências que comprovem sua conformidade;

III - Pacotes de serviço e consultoria: Suporte personalizado e sob demanda para as Regiões Escoteiras, por meio de serviços em áreas prioritárias.

Art. 3º. A Diretoria Executiva Nacional, por meio de equipe técnica formada por voluntários e pelo Escritório Nacional, desenvolverá a metodologia de trabalho, bem como as demais ferramentas necessárias para implementação dessa resolução.

Art. 4º. Será de responsabilidade da Diretoria Executiva Nacional estabelecer o processo de capacitação do time de consultores, por meio da seleção de pessoas com reconhecida competência técnica, para atendimento das demandas de avaliação e consultoria.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 24 de agosto de 2022.



Ivan Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil

